



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
 RUA SÃO JOÃO, 55
 06.553.705/0001-12 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.128

02 11 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

531	08.244.0002.1805.0000	CIDADANIA ATIVA	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 04
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
532	08.244.0002.1807.0000	CIDADANIA ATIVA	-17.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 04
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -2.477.360,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABIMAEI JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL
 029.022.723-24

VALDECI DE ARAUJO LIMA
 CONTADOR CRC 4.404
 216.962.843-68

DOM EXPEDITO LOPES, 02 de janeiro de 2025

RAMON COSTA LIMA
 PRESIDENTE DA CAMARA

ID: 6B150EE34F544



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

PORTARIA Nº 008/2025 Angical do Piauí – 14 de abril de 2025

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Angical do Piauí.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Angical do Piauí – PI, no dia 17 de abril (quinta-feira) do corrente ano em virtude do feriado da Semana Santa.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Angical do Piauí – PI, 14 de abril de 2025

Leidiana Pereira Ribeiro
 LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO
 (Vereadora Presidente)

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
 Rua José Soares Filho, S/N – Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí – PI

E-mail: cmapia@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: CEA9E0855C0F4

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
 RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
AVISO DE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura do Credenciamento abaixo citado, em conformidade com o Art. 6º, inciso XLIII c/c o Art. 7º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

DADOS DO CERTAME
OBJETO: Contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para confecção de próteses sob medida em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí.
ENDEREÇOS PARA RETIRADA DO EDITAL: PRESENCIAL: Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI (Rua São João, 55 – Centro. CEP: 64.620-000, Dom Expedito Lopes-PI). ELETRÔNICO: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
PRAZO PARA ENTREGA DO TERMO DE ADESAO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE TRABALHO: Até as 10h00min do dia 02 de maio de 2025.
ENDEREÇO PARA ENTREGA DO TERMO DE ADESAO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: E-MAIL: licitacaooprefdel@gmail.com
ENDEREÇO: Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI (Rua São João, 55 – Centro. CEP: 64.620-000, Dom Expedito Lopes-PI).
PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até as 23h59min do dia 28 de abril de 2025, para o e-mail: licitacaooprefdel@gmail.com .
FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: Os serviços serão remunerados de acordo com a Tabela de Procedimentos anexo ao Edital, tendo como referência o Painel de Preços Públicos do TCE/PI, entendido como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dom Expedito Lopes-PI, 14 de abril de 2025.

Emanuela de Moura Oliveira
 Agente de Contratação

ID: 0E095E24113F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
 CNPJ - 06.554.968/0001-46
 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS

DECRETO Nº 006/2025 São Félix do Piauí, 14 de abril de 2025.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no período do Feriado Santo da Paixão de Cristo, na Prefeitura de São Félix do Piauí.

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 71, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a tradição e feriado da Semana Santa, em homenagem à Paixão e Páscoa de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DETERMINADO PONTO FACULTATIVO para todos os servidores dos órgãos da Administração Pública do Município de São Félix do Piauí, bem como, para os estabelecimentos de atendimento ao público e da iniciativa privada, instalados no município, com exceção daqueles selecionados por meio de escalas e/ou plantões, convocados para os serviços essenciais, pelo órgão do qual é vinculado, no seguinte período:
 Dia 16 de abril, quarta-feira Santa;
 Dia 17 de abril, quinta-feira Santa;
 Dia 18 de abril, Feriado, Sexta-feira Santa;
 Dia 19 de abril, Feriado, Sábado Santo;
 Dia 21 de abril, Segundo-feira, Feriado Nacional
 Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 14 de abril de 2025

gov.br
 JOSEILSON BARBOSA NUNES
 Data: 14/04/2025 15:13:29
 Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado em livro próprio e publicado nos murais da Prefeitura, Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário Oficial das Prefeituras Piauienses).

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 ADÃO RAIMUNDO DA CUNHA
 Data: 14/04/2025 15:14:03-0300
 Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

Adão Raimundo da Cunha
 Secretário de Administração e Planejamento

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí-PI - CEP – 64.375-000
 Fone (86) 99838-7404 e-mail: pmsf.pi@gmail.com